



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### DECRETO Nº 110/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações e por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021 no valor total de R\$ 332.531,97 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**I - Superávit Financeiro:**

R\$ 220.781,97 (duzentos e vinte mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

**III - Anulação de Dotação Transferência:**

R\$ 111.750,00 (cento e onze mil setecentos e cinquenta reais)

**Art. 2º** - Fica Decretada a utilização de **Superávit Financeiro**, realizada no exercício financeiro das **FONTES DE RECURSO 809, 344 E 10043** conforme inciso **I** do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso **II Anulação de Dotação Transferência**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de junho de 2021.

  
**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal





# Município de Cantagalo - 2021

## Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ato nº 1322 - Decreto nº 110/2021 de 22/06/2021

Escopo

Página:1

Autorização: 1205 Lei ordinária

Nº Ano

Lei Orçamentária Anual - LOA

1111 2020

Despesa				Anulação	Acréscimo
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Superávit Financeiro				
<b>06 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
<b>06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
<b>10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE</b>					
<b>3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>					
2122	00809	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para			
			Acréscimo		2.438,58
			Abertura		
			Superávit Financeiro Vinculado		
<b>06 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
<b>06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
<b>10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE</b>					
<b>3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>					
2142	00809	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para			
			Acréscimo		419,25
			Abertura		
			Superávit Financeiro Vinculado		
<b>06 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
<b>06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
<b>10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE</b>					
<b>3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>					
2162	00809	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para			
			Acréscimo		2.032,87
			Abertura		
			Superávit Financeiro Vinculado		
<b>06 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
<b>06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
<b>10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE</b>					
<b>3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>					
2231	00344	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
			Acréscimo		85.891,27
			Abertura		
			Superávit Financeiro Vinculado		
<b>07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E</b>					
<b>08.244.0701.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE</b>					
<b>3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>					
2621	10043	SUAS - Bloco de Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta			
			Acréscimo		60.000,00
			Abertura		
			Superávit Financeiro Vinculado		
<b>07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E</b>					
<b>08.244.0701.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE</b>					
<b>3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>					
2643	10043	SUAS - Bloco de Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta			
			Acréscimo		10.000,00
			Abertura		
			Superávit Financeiro Vinculado		
<b>07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)</b>					
<b>08.243.0701.2036 PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>					
<b>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>					
2861	10043	SUAS - Bloco de Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta			
			Acréscimo		30.000,00
			Abertura		
			Superávit Financeiro Vinculado		
<b>07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)</b>					
<b>08.243.0701.2036 PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>					
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>					
2873	10043	SUAS - Bloco de Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta			
			Acréscimo		30.000,00
			Abertura		
			Superávit Financeiro Vinculado		
<b>Transferência</b>					
<b>Anulação de Dotações</b>					
<b>05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO</b>					
<b>15.451.0501.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>					
<b>3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>					
1230	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
			Anulação	5.000,00	
			Abertura		
			Transferência		
<b>05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO</b>					
<b>15.451.0501.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE</b>					
<b>3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>					
1240	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
			Acréscimo		5.000,00
			Abertura		
			Transferência		
<b>05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA</b>					
<b>15.452.0502.2015 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>					
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>					
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
			Anulação	80.000,00	
			Abertura		
			Transferência		
<b>05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA</b>					
<b>15.452.0502.2015 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>					
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>					
1351	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
			Acréscimo		80.000,00
			Abertura		
			Transferência		



# Município de Cantagalo - 2021

## Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:2

2120	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação Abertura Transferência	4.250,00		
	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
2121	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Acréscimo Abertura Transferência	11.400,00		
	00344 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -				
2122	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Acréscimo Abertura Transferência	10.500,00		
	00809 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para				
2141	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Acréscimo Abertura Transferência	2.650,00		
	00344 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -				
2161	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Acréscimo Abertura Transferência	700,00		
	00344 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -				
2240	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação Abertura Transferência	21.000,00		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
2440	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.304.0601.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Acréscimo Abertura Transferência	500,00		
	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
2470	06 SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.304.0601.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	Anulação Abertura Transferência	500,00		
	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3180	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 07.003 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0701.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação Abertura Transferência	1.000,00		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
3190	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 07.003 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0701.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Acréscimo Abertura Transferência	1.000,00		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	220.781,97	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	220.781,97	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	111.750,00	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	111.750,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	111.750,00	#

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná CNPJ 78.279.981/0001-45 www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 110/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações e por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021 no valor total de R\$ 332.531,97 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I - Superávit Financeiro: R\$ 220.781,97 (duzentos e vinte mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

III - Anulação de Dotação Transferência: R\$ 111.750,00 (cento e onze mil setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Fica Decretada a utilização de Superávit Financeiro, realizada no exercício financeiro das FONTES DE RECURSO 809, 344 E 10043 conforme inciso I, do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso II Anulação de Dotação Transferência, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de junho de 2021.

JOAO KONJUNSKI Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

EDITAL Nº 001/2021

ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior para estágio "Não Obrigatório", no período de 28 de junho a 02 de julho 2021, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas a espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pela empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda-EPP, situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1465 sala 02 - Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão Presencial nº. n.º 06/2020-PMV e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estagiários, pela Portaria nº 65/2021.
1.2. O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
1.3. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.7), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.
1.4. O estagiário obrigará-se à, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.5. A Prefeitura Municipal de Cantagalo disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio, para alunos que estejam regularmente matriculados e cursando os respectivos cursos destinados as vagas pretendidas.
1.6. O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes o seguinte critério:
1.6.1. Ensino Superior: a partir do 1º semestre - Ciências Econômicas, Administração e/ou Contabilidade: área administrativa.
1.6.2. Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura do Município de Cantagalo

ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.3. Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.
5.4. A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, na área destinada a Processos Seletivos.
5.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações". Logo após preencher o requerimento Anexo I e enviar no e-mail cebrade\_atendimento@hotmail.com.
5.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando apenas matérias isoladas.
5.7. Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035-3624.
6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:
6.1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
6.2. Fotocópia da carteira de trabalho;
6.3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
6.4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
6.5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6.6. Os menores de 18 anos: fotocópia RG e CPF dos responsáveis legais.
6.7. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
7.1. O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 9.1).
7.2. No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 9.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 13.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional. Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo. Inclui subtotais e valores em reais.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura do Município de Cantagalo

portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.

- 1.7. O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.
1.8. O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:
1.8.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 28/06/2021, no site do CEBRADE www.cebrade.com.br no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo http://www.cantagalo.pr.gov.br/;
1.8.2. Início do período das inscrições: 28/06/2021 a partir das 08h30min;
1.8.3. Término do período das inscrições: 02/07/2021 até às 17 horas;
1.8.4. Relação de inscritos: 06/07/2021;
1.8.5. Recursos: 06 e 07/07/2021;
1.8.6. Homologação das inscrições e ensaamento: 09/07/2021;
1.8.7. Realização das provas na data provável de: 11/07/2021;
1.8.8. Publicação do gabarito preliminar: 12/07/2021;
1.8.9. Recurso contra gabarito preliminar: 13 e 14/07/2021;
1.8.10. Gabarito definitivo: 16/07/2021;
1.8.11. Resultado preliminar das provas: 19/07/2021;
1.8.12. Recurso contra o resultado preliminar das provas: 20 e 21/07/2021;
1.8.13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 23/07/2021.
1.9. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicados, através do site do CEBRADE e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por meio de Retificações.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadoras de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
2.2. A jornada de estágio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.
2.3. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor da Prefeitura Municipal de Cantagalo, ao qual o estagiário estiver subordinado.

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional. Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo. Inclui subtotais e valores em reais.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura do Município de Cantagalo

2.4. O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da Prefeitura Municipal de Cantagalo, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.5. A formação do cadastro reserva são para os cursos abaixo:

Tabela com 4 colunas: Modalidade, Nível, Área, Nº de Vagas. Modalidade: Não obrigatório; Nível: Superior; Área: Ciências Econômicas, Administração e/ou Contabilidade; Nº de Vagas: 02.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- 3.1. O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme a seguinte modalidade:
Tabela com 3 colunas: Modalidade, Valor bolsa-auxílio, Valor Auxílio Transporte.
3.2. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de repouso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sem termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.
3.3. Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

- 4.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
4.2. Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior;
4.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no campo destinado Processos Seletivos, "Prefeitura Municipal de Cantagalo - PSS 01/2021", no período compreendido entre as 08h30min do dia 28 de junho a 02 de julho de 2021 até às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília - DF.
5.2. A Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura do Município de Cantagalo

7.13.3. Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunique com outro candidato;

- 7.13.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
7.13.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
7.13.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
7.13.7. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
7.13.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
7.13.9. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
7.13.10. Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
7.14. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.
7.15. Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.
7.16. No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
7.17. A Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8. MEDIDAS PREVENTIVAS, RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
8.1. A Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa CEBRADE serão responsáveis pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (covid-19), quando da aplicação das provas:
8.1.1. O local de aplicação da prova apresentará rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão considerados como